

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.812/2017**

Credencia o Centro Educacional Dom Fernando, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.112/2017 (Processo CEE-ES n.º 260/2016/SEP n.º 75614790), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 02 (dois) anos, o Centro Educacional Dom Fernando, situado na Rua Dom Fernando, n.º 178, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional Dom Fernando Ltda.-ME, CNPJ n.º 28.501.005/0001-17, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, com 200 (duzentas) vagas iniciais anuais, por um período de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, no Centro Educacional Dom Fernando, situado na Rua Dom Fernando, n.º 178, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional Dom Fernando Ltda.-ME, CNPJ n.º 28.501.005/0001-17.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Art. 3º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas iniciais anuais, na modalidade presencial, distribuídas em 04 (quatro) turmas, no turno noturno, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de julho de 2016, no Centro Educacional Dom Fernando, situado na Rua Dom Fernando, n.º 178, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional Dom Fernando Ltda.-ME, CNPJ n.º 28.501.005/0001-17.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, ES, 12 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.812/2017

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS,
EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA	TOTAL DE HORAS
Matemática Financeira	15	37	52
Legislação Imobiliária	27	63	90
Língua Portuguesa e Comunicação Empresarial	15	35	50
Marketing	32	74	106
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	33	77	110
Economia e Mercado	30	70	100
Operações Imobiliárias	88	204	292
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	240 (30%)	560 (70%)	800

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS,
EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS - PRESENCIAL**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Matemática Financeira	52
Legislação Imobiliária	90
Língua Portuguesa e Comunicação Empresarial	50
Marketing	106
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	110
Economia e Mercado	100
Operações Imobiliárias	292
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	800